



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 074/2012

Nomear **BENEDITO BARBOSA** e concede gratificações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BENEDITO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.398.799-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 175.065.069-04, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos Técnicos, símbolo CC 02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, a partir de 10 de janeiro de 2012.

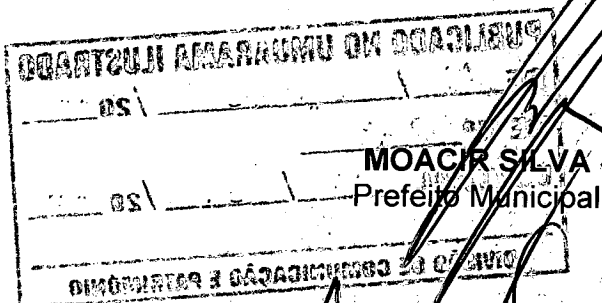
Art. 2º. Art.2.º Conceder ao ora nomeado, as seguintes gratificações:

I – o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC 02, a partir de 10.01.2012, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, e;

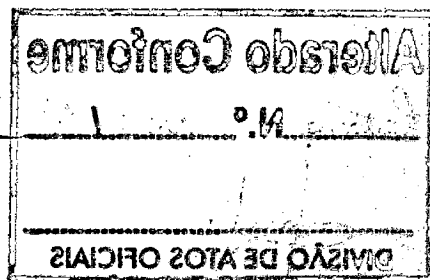
II – o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC 02, a partir de 10 de janeiro de 2012, a título de representação.

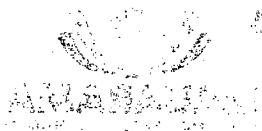
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2012.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1.234/2012

DE 18 DE JANEIRO DE 2012

CONCEDE O PRAZO DE 180 DIAS PARA A REFORMA DO

PLANALTO DE UMUARAMA

DECRETO Nº 1.234/2012

Considerando que a Lei Municipal nº 1.234/2012, de 18 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a reforma do Planalto de Umuarama, em seu artigo 1º, inciso I, estabelece o prazo de 180 dias para a realização da reforma;

Considerando que o prazo estabelecido na Lei Municipal nº 1.234/2012, de 18 de janeiro de 2012, para a reforma do Planalto de Umuarama, é de 180 dias;

Considerando que o prazo estabelecido na Lei Municipal nº 1.234/2012, de 18 de janeiro de 2012, para a reforma do Planalto de Umuarama, é de 180 dias;

Considerando que o prazo estabelecido na Lei Municipal nº 1.234/2012, de 18 de janeiro de 2012, para a reforma do Planalto de Umuarama, é de 180 dias;

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / janeiro / 2012
DE Nº 9877
UMUARAMA, 18 / 01 / 2012
ALL e.p.m.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme

Portaria N.º 0069 / 13

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS